



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 449, de 14 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso II na alínea a) do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal no próximo dia 20 (segunda-feira) de fevereiro de 2023, em razão do feriado do dia 21 (Carnaval).

Parágrafo Único: Retorna as atividades normais dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023 a partir das 13:30h, inclusive com a realização da Sessão Ordinária às 19:00h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2023.

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

EDINALDO DE JESUS SOBRAL

Presidente

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 27

No dia 16 / 02 / 2023

Páginas 51